



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Ipuã-SP em, 07 de março de 2025.

Ofício nº 25/2025 – ISCM

Ilustríssimo Senhor,

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, com endereço na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 representada por sua Gestora, senhora Mírian Aparecida Girolamo dos Santos, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Conrado, nº 1942, vem por meio deste, solicitar protocolo e Aprovação do Plano de Trabalho para formalização de Convênio para custeio, conforme recurso de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL GM/MS Nº 2.646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e E EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL RESOLUÇÃO SS Nº 157, DE 04 DE 04 DE JULHO DE 2024**, para e Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais para o período de 10 (DEZ) meses a partir da data da assinatura do contrato.


Mírian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

Ao
Exmo. Senhor
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Digníssimo Prefeito Municipal
Ipuã - SP



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO – RECURSO DE CUSTEIO

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PORTARIA GM/MS Nº 2.646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL RESOLUÇÃO SS Nº 157, DE 04 DE JULHO DE 2024.

INTRODUÇÃO

- a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantém seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã, foi habilitada pela Portaria MS/SAS nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 73,24% dedicados ao SUS (Sistema Único de Saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2022. Hoje a instituição possui 51 (cinquenta e um leitos), 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes. Seu corpo clínico é composto por 12 médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2023 a instituição, na área de internação atendeu 1167 pessoas, e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 18.420 atendimentos com a realização de 24.891 exames de análises clínicas e radiografias e ultrassonografias.
- b) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando o caráter filantrópico.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- c) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria contínua em todos os serviços prestados pela entidade.
- d) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma íntegra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria contínua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas;

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

<i>Razão Social</i> IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ			
<i>CNPJ</i> 45.708.765/0001-19			
<i>Atividade Econômica Principal:</i> HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335			
<i>Cidade:</i> IPUÃ			<i>UF:</i> SP
<i>CEP</i> 14.610-000		<i>DDD/Telefone</i> (16) 3832-1222	
<i>E-mail:</i> <u>administracao@santacasaipua.com.br</u>			
<i>Banco:</i> 001 - BRASIL	<i>Agência</i> 3156-9	<i>Conta Corrente</i> Deverá ser aberta pela concedente	<i>Praça de Pagamento</i> Ipuã



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF: 150.710.808-77	RG: 24.306.966-2	Órgão Expedidor: SSP-SP
Cargo: GESTOR	Função	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942		
Cidade: I P U Ã		UF: São Paulo
CEP: 14.610-000	Telefone: (16) 99969-3687	

Diretor Superintendente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Diretor Clínico: Dr. Victor De Paula Telles Pires Lucas		
CPF: 368.978.608-83	187.259	Órgão Expedidor: CRM SP
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA	
Endereço: RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS Nº 135		
Cidade: GUARÁ		UF: São Paulo
CEP: 14580-000	Telefone: (16) 99968-2046	

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente	
CNPJ	
Atividade Econômica Principal	
Endereço	
Cidade	UF
CEP	DDD/Telefone
E-mail	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1- OBJETO

Recursos provenientes de emenda parlamentar federal, proposta nº 189532, publicada pela Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2024, para custeio, e emenda parlamentar estadual nº 2024.23562052, publicada através da Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024, somando um valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme cópias das publicações em anexo, recursos estes que serão utilizados para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, sendo para custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório)

OBJETO	DESCRIÇÃO
Recurso de Custeio	1. Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2- OBJETIVO

Os recursos serão destinados para custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório), visando o fortalecimento, desenvolvimento e qualificação da continuidade das ações e serviços de assistência oferecidos pela Instituição aos usuários SUS, garantindo acessibilidade, integralidade, eficácia, resolubilidade, conforto e segurança.

3 – JUSTIFICATIVA

A Instituição é o único hospital no município, realizando, no âmbito da Média Complexidade, internações, cirurgias, atendimentos ambulatoriais especializados e de urgência e emergência. A Instituição possui ainda a UCP – Unidade de Cuidados Prolongados, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, sendo referência regional nos cuidados intermediários e reabilitação, atendendo 22 municípios do Departamento Regional de Saúde – DRS VIII de Franca, através do sistema CROSS/SIRESP de regulação. No atual cenário, o hospital conta com poucos recursos financeiro para o seu desenvolvimento, de modo que os recursos oriundos das receitas do SUS e dos valores das tabelas de procedimentos (SIGTAP) do Ministério da Saúde não cobrem integralmente os altos custos operacionais da Instituição.

Todavia, é sabido que a assistência fornecida pela unidade se caracteriza pela continuidade e integralidade, de maneira que o recurso a ser repassado é imprescindível para a manutenção das atividades realizadas e serviços prestados, fornecendo sustentabilidade ao cumprimento das finalidades e missões desta Instituição. Vale ainda ressaltar que o objeto a ser adquirido é de suma importância para garantir condições aos atendimentos e assistência, resultando em um atendimento eficaz e pleno, complementando a assistência integral à saúde.

Dessa forma, tal repasse faz-se necessários não apenas para dar continuidade nos atendimentos médico-hospitalares, mas também fortalecer o processo de melhoria da qualidade na prestação de serviços, além de atender a demanda populacional de forma humanizada, com melhor eficácia, resolubilidade, conforto e segurança.

**4 - METAS A SEREM ATINGIDAS****4.1 - METAS QUANTITATIVAS**

Meta	Descrição da Meta	Indicador
Garantia de atendimento ininterrupto aos pacientes usuários do SUS	Garantir o atendimento ininterrupto aos pacientes usuários do SUS, sejam de ambulatório ou de internação.	Apresentação dos relatórios mensais de produção ambulatorial e hospitalar enviados ao DATASUS mensalmente pelo setor de faturamento.
Melhorar a Qualidade do Atendimento aos Usuários Aumentando a Oferta de Procedimentos Cirúrgicos	Atualmente a Instituição realiza 04 cirurgias eletivas e 02 cirurgias de urgência por mês, conforme pactuação do Plano Operativo do SUS. Pretende-se realizar no mínimo 06 procedimentos cirúrgicos eletivos na Instituição por mês e atender a demanda espontânea de cirurgia de urgência dentro da complexidade desta entidade, alcançando 100% do Indicador	O Indicador (I) pode ser calculado a partir da seguinte relação: $I = \frac{\text{Nº de procedimento cirúrgicos realizados}}{\text{Quantidade Pactada no Plano Operativo}} \times 100$

4.2 - METAS QUALITATIVAS

Meta	Descrição da Meta	Indicador
Manter o percentual mínimo de 80% de satisfação do usuário entre "Bom" e "Ótimo"	Atingir o percentual mínimo de 80% de satisfação dos usuários entre "Bom" e "Ótimo" a partir do formulário de avaliação e satisfação quanto as condições de internação e atendimento.	O indicador (I) pode ser calculado a partir da seguinte relação: $I = \frac{\text{Nº de avaliações com "Bom" e "Ótimo"}}{\text{Nº total de avaliações}} \times 100$



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO
Custeio referente a emenda parlamentar federal nº 189532 e emenda parlamentar estadual nº 2024.23562052	Única	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório)	Doze meses a partir da assinatura do contrato.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Plano de aplicação referente ao custeio de Insumos Hospitalares como Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório.

6.1 - RECURSO ESTADUAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024.23562052

OBJETO	ETAPA	VALOR	PERCENTUAL
Custeio referente a emenda parlamentar estadual nº 2024.23562052	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais,)	R\$ 200.000,00	100%
	TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 200.000,00	100%

6.2 – RECURSO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 189532

OBJETO	ETAPA	VALOR	PERCENTUAL
Custeio referente a emenda parlamentar federal nº 189532	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais)	R\$ 100.000,00	100%
	TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 100.000,00	100%

6.3 – RECURSOS CONSOLIDADO – ESTADUAL E FEDERAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTERIO DA SAUDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

OBJETO	ETAPA	VALOR	PERCENTUAL
Custeio referente a emenda parlamentar federal nº 189532 e emenda parlamentar estadual nº 2024.23562052	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais)	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL RECURSO CONSOLIDADO		R\$ 300.000,00	100%

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pela concedente, em uma única parcela, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em conta corrente a ser aberta pela concedente.

OBJETO	ETAPA	PROPONENTE	CONCEDENTE
Custeio referente a emenda parlamentar federal nº 189532 e emenda parlamentar estadual nº 2024.23562052	Custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais)	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

8 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Duração: Dez meses, a contar da data da assinatura do contrato.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 07 de março de 2025.


MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA ADMINISTRATIVA

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE